



CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023

JAIR DA SILVA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição 08 a revisão da nota da prova de títulos dos demais candidatos ao cargo de Professor de Língua Inglesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. Os certificados enviados pelos demais candidatos ao cargo do recorrente, são cursos de especialização na área de educação, os quais abordam assuntos, em suas grades, como:

- *Tendências do pensamento pedagógico contemporâneo;*
- *Psicologia da educação;*
- *Projeto político pedagógico;*
- *Letramento;*
- *Produção de texto;*
- *Linguística e alfabetização;*
- *Avaliação da aprendizagem: critérios, instrumentos e procedimentos;*

Dentre outros, onde todos estão relacionados a educação e as atribuições do cargo de Professor de Língua Inglesa. O edital é claro ao mencionar que “*O envio/entrega dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.*” Assim, observada a titulação enviada pelos demais candidatos, verifica-se que elas estão relacionadas as atribuições.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição 335 a revisão da nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou para cômputo de títulos um certificado de Pós-Graduação, porém o certificado está em desacordo com o solicitado pelo edital, ou seja, nome divergente da inscrição, senão vejamos:

IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. (grifei)

Considerando que a candidata não enviou documento para comprovar a alteração do nome, aplica-se o exposto no edital, não pontuando o título enviado.

Frei Rogério, 19 de dezembro de 2023

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal